



Estado de Mato Grosso

**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**

GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016

GABINETE DA PREFEITA

Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória

Pedro Oliveira Pires  
Secretário Geral da CM  
Portaria 001/2015

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 013/2016**  
**DE 22 de junho de 2016.**

“DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder contratação temporária de excepcional interesse público, de profissionais para atender as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

**ARTIGO 2º** - Os profissionais a que se refere o “caput” deste artigo, e respectivas quantidades de vagas, são os constantes do Anexo Único, que integra esta Lei.

**ARTIGO 3º** - Para cobertura das despesas decorrentes esta Lei, serão utilizados os recursos constantes do orçamento anual de 2016.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos  
22 (vinte e dois dias) do mês de junho do ano de 2016

  
SANDRA MARTINS  
PREFEITA MUNICIPAL



*Estado de Mato Grosso*  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
**GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016**  
**GABINETE DA PREFEITA**  
*Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória*

Guarantã do Norte/MT, 22 de junho de 2016.

**MENSAGEM A PLC nº 013/2016**

**REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 013/2016**

**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O Projeto de Lei em epígrafe objetiva criação de mais 2 (duas) vagas para Nível Ensino Médio/Cursando Nível Superior nas Áreas da Educação, passando conforme de 5 (cinco) vagas para 7 (sete) vagas.

Importante mencionar a necessidade de atendimento aos alunos residentes no interior de nosso município que frequentam Escolas Municipais do Campo mantidas por esta Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, solicitamos o aumento de vagas para contrato temporário de Professor Nível Ensino Médio/Cursando Nível Superior nas Áreas da Educação para atender essa clientela tendo em vista que neste mês temos a saída de duas professoras que encontram-se em atestado médico e posteriormente estarão em licença maternidade.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**SANDRA MARTINS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



Estado de Mato Grosso

**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**

**GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016**

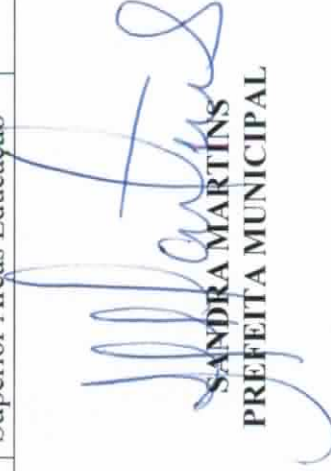
**GABINETE DA PREFEITA**

*Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória*

**LEI COMPLEMENTAR N.º 235/2015**

**ANEXO ÚNICO**

<b>Nº ORD</b>	<b>CARGOS</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>RECURSO</b>
03	Professor 20 horas	Ensino Médio/Curs. Nível Superior Areas Educação	07	808,58	60% FUNDEB

  
**SANDRA MARTINS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**